



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.”

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, **nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.983/2008, art. 17, I**, conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01 – Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº18.312 de 07 de janeiro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA SESSÃO: 14/08/2023

HORÁRIO: 08 horas e 30 min.

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço de materiais médico hospitalar e ambulatorial destinados a todas as unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, conforme especificações detalhadas no item 01 – Do Objeto, termo de referência e processo de compra nº 43044/2023.

1.2. As descrições e quantidades são as seguintes:

ITENS	UN	QUANT.	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UN	500	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14CM FORMATO ESPÁTULA, LARGURA 1,50CM, ESPESSURA 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	4,98	2.490,00
02	FR	200	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 1000ML	4,82	964,00
03	CX	500	AGULHA TIPO HIPODÉRMICA, TAMANHO 25X7, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	0,13	65,00
04	GAL	1.400	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO COM 5 LITROS	9,79	13.706,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

05	UN	500	AGULHA MEDINDO 40X12, ESTÉRIL, COM DUAS CAPAS PROTETORAS, ETIQUETA SELANDO UMA NA OUTRA, IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE, CALIBRE DE AGULHA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	6,79	3.395,00
06	RL	1.200	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, ROLO, FORMATO EM CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, ISENTO DE AMIDO E IMPUREZAS, POUCA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS QUANDO MANIPULADO, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DADOS DE PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO ATÉ 50 ROLOS. PRODUTO E EMBALAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTE.	12,70	15.240,00
07	UN	200	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA 250ML (1UN/NÃO CLASSIFICÁVEL/UNIDADE) DISPENSER FRASCO PLÁSTICO PARA LÍQUIDO	3,70	740,00
08	UN	25.000	ATADURA 12CM, CREPON (100% ALGODÃO) COMPRIMENTO 180CM	1,04	26.000,00
09	UN	25.000	ATADURA 15CM, CREPON (100% ALGODÃO) COMPRIMENTO 180CM	2,01	50.250,00
10	UN	25.000	ATADURA 20CM, CREPON (100% ALGODÃO) COMPRIMENTO 180CM	1,14	28.500,00
11	PAC	1.500	AVENTAL MANGA LONGA GR20 PACOTE C/10 UNIDADES	7,37	11.055,00
12	UN	200	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, TAMANHO 100MMX100M	50,55	10.110,00
13	UN	200	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, TAMANHO 200MMX100M	125,00	25.000,00
14	CX	10	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14 GA, CX COM 100 UNIDADES	1,08	10,80
15	CX	10	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16 GA, CX COM 100 UNIDADES	1,00	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

16	CX	15	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18GA, CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, FÁCIL MANUSEIO, CÂNULA EM FEP (TEFLON) RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PAREDES FINAS, CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DO SANGUE, COLORIDO CONFORME OS TAMANHOS DA CÂNULA, CÂMARA DE REFLUXO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MODELO COM FILTRO. CX C/ 100 UNIDADES	0,92	13,80
17	CX	50	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20GA, CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, FÁCIL MANUSEIO, CÂNULA EM FEP (TEFLON) RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PAREDES FINAS, CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DO SANGUE, COLORIDO CONFORME OS TAMANHOS DA CÂNULA, CÂMARA DE REFLUXO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MODELO COM FILTRO, CAIXA COM 100 UNIDADES	0,85	42,50
18	CX	50	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22GA, CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, FÁCIL MANUSEIO, CÂNULA EM FEP (TEFLON), RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PAREDES FINAS, CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DO SANGUE, COLORIDO CONFORME OS TAMANHOS DA CÂNULA, CÂMARA DE REFLUXO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MODELO COM FILTRO, CAIXA COM 100 UNIDADES	0,95	47,50
19	CX	30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24GA, CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, FÁCIL MANUSEIO, CÂNULA EM FEP (TEFLON) RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PAREDES FINAS, CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DO SANGUE, COLORIDO CONFORME OS TAMANHOS DA CÂNULA, CÂMARA DE REFLUXO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MODELO COM FILTRO, CAIXA COM 100 UNIDADES	1,20	36,00
20	UN	2.000	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	2,00	4.000,00
21	UN	250	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXICELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, ESTÉRIL, DISPOSTA EM TIRAS	11,84	2.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA, PODE SER UTILIZADA EM FERIDAS CAVITÁRIAS, TAMANHO 10X10CM		
22	UN	250	COBERTURA PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE LESÕES, COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE MEDINDO 15X15CM, MULTICAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, CAMADA COM SISTEMA TRANCA-FLUÍDO E CAMADA EXTRA DE RETENÇÃO DO EXSUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO UMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, TAMANHO DA ESPUMA 10X10CM	47,30	11.825,00
23	UN	2.000	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO ONDULADO, IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE OU COM SACO PLÁSTICO E CINTO DE REVESTIMENTO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO COM ALÇA DE TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO E FIXA, EM FORMATO RETANGULAR OU REDONDO, COM BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, AS INDICAÇÕES DEVEM SER LEGÍVEIS E INDELEVEIS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO MBR 13853 E MBR 7500 (SIMOLOGIA) A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A COMB. ART 31	5,13	10.260,00
24	UN	200	COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA FECHADO, MODELO ADULTO, CAPACIDADE CERCA DE 1500 À 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANAS AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	3,89	778,00
25	PAC	6.000	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS 7,5CMX7,5CM, 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 05 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES	2,76	16.560,00
26	PAC	500	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 10CMX10CM, 13	13,50	6.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			FIOS/CM ² PCT C/500 UN		
27	RL	300	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE 13 FIOS/CM ² LARGURA 91CM, COMPRIMENTO 91 METROS, 08 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	35,00	10.500,00
28	FR	250	CREME BARREIRA LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA) PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE, TRATAMENTO IDEAL PARA PELO RESSECADA OU IRRITADA PELO EXSUDATO E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE ? ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCTISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL, FRASCO COM 60ML	47,01	11.752,50
29	UN	100	CURATIVO ANTIBACTERIANO COM PRATA 15X15 CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, COM BORDA BISELADA, IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPOSIÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA FLUIDO, RECOBERTO POR UM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA E INDICATIVO DE TROCA, INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, COM RISCO DE INFECÇÃO OU DIFICULDADE DE CICATRIZAÇÃO QUE APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO TAMANHO 15 X 15 CM	61,95	6.195,00
30	UN	300	CURATIVO BOTA DE UNNA, BANDAGEM UTILIZADA PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VASCULARES VENOSAS E DE EDEMA LINFÁTICO. COMPOSTA COM 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, CLORETO DE CETILTRIMETILAMÔNIO, PROPILENOGLICOL, GOMA XANTANA, GOMA GUAR, METILPARABENO E ÁGUA, TAMANHO APROXIMADO DE 10.2CM X 9,14CM	29,00	8.700,00
31	FR	100	DETERGENTE À BASE DE ENZIMAS, UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E	22,44	2.244,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FRASCO C/ 1 LITRO		
32	PAC	200	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO DE ECG, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNIDADES	0,92	184,00
33	PAC	200	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO, MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO DE 100,00M, TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25CM, COMPONENTES INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO	110,73	22.146,00
34	UN	3.000	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, CONECTO TIPO LUER UNIVERSAL, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO, ATÓXICO PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO CONTÍNUO	0,91	2.730,00
35	UN	4.000	EQUIPO MULTIVIAS, ESTÉRIL, COM CONECTORES UNIVERSAIS COM TAMPA, 2 CLAMP CORTA FLUXO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO	0,77	3.080,00
36	UN	3.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 120CM, TIO CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR PARA SONDA CALONADO COM TAMPA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	0,99	2.970,00
37	RL	5.000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CMX4,5M	8,76	43.800,00
38	UN	500	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	1,09	545,00
39	UN	4.800	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	1,19	5.712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

40	UN	2.400	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	1,66	3.984,00
41	UN	500	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO C/ 2 METROS COMPRIMENTO. DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60, ATÓXICO, APIROGÊNICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE	7,65	3.825,00
42	CX	200	FIO DE NYLON PRETO 4.0 1 AG 3/8 – 3,0CM TRIANGULAR CX C/24	3,27	654,00
43	CX	20	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/ AG CX C/24 TRIANGULAR	4,78	95,60
44	CX	20	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 C/ AGULHA CX C/24 TRIANGULAR	37,80	756,00
45	UN	250	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO COR BRANCA, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	4,42	1.105,00
46	UN	250	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE, ROLO 19MMX30M	4,24	1.060,00
47	UN	8.000	FITA ADESIVA TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 10M, TIPO ADESIVO HIPO ALERGÊNICO MICROPOROSA	3,36	26.880,00
48	RL	2.000	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 5CMX10M	3,21	6.420,00
49	FR	100	FIXADOR CITOLÓGICO, PARA EXAME CITOPATOLÓGICO FRASCO 100ML, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO, FRASCO COM 100ML	9,17	917,00
50	FR	3.000	FRASCO, MATERIAL POLIETILENO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 500ML, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO ENTERAL – IOGURTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSQUEADA	3,95	11.850,00
51	TB	1.000	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85GR	16,75	16.750,00
52	UN	250	HIDROGEL PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO DE FERIDAS, EM GEL COESO,, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO ISENTO DE SÓDIO, EM FRASCO TIPO SANFONA COM APLICADOR BICO LONGO FRASCO COM 15 GR	18,44	4.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

53	UN	250	HIDROGEL SEM SÓDIO HIDROGEL PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO DE FERIDAS, EM GEL COESO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO ISENTO DE SÓDIO, EM FRASCO TIPO SANFONA COM APLICADOR BICO LONGO FRASCO COM 08 GR	18,44	4.610,00
54	PAR	1.000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 (PAR)	1,08	1.080,00
55	PAR	1.000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 (PAR)	1,11	1.110,00
56	PAR	1.000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 (PAR)	1,19	1.190,00
57	PAR	1.000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 (PAR)	1,11	1.110,00
58	PAR	1.000	LUVA CIRURGICA ESTEREL.Nº 8,5 (PAR)	1,19	1.190,00
59	CX	600	LUVA DE LATEX COM PÓ PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PP, FORMATO ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT, CAIXA COM 100 UNIDADES	14,76	8.856,00
60	CX	3.000	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	3,64	10.920,00
61	CX	3.000	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LATEX TAMANHO M, AMBIDESTRA, TALCADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO,NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UN COM REGISTRO NA ANVISA	13,35	40.050,00
62	CX	200	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LATEX TAMANHO G, AMBIDESTRA, TALCADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO,NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UN COM REGISTRO NA ANVISA	11,43	2.286,00
63	CX	4.000	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT HOSPITALAR) COM GRAMATURA DE 20G/M ² EM CADA CAMADA, CX C/50 UNIDADES	1,48	5.920,00
64	UN	2.000	MÁSCARA N95 (CORONAVÍRUS)	0,74	1.480,00
65	UN	500	ÓLEO DE GIRASSOL ACRESCIDO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS PARA FERIDAS - 200 ML	6,65	3.325,00
66	UN	800	PROTETOR SOLAR FPS60 RESISTENTE A ÁGUA, PROTEÇÃO UVA E UVB, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA, FRASCO COM 120ML	23,92	19.136,00
67	PAC	300	SACO DE LIXO HOSPITALAR (PCT COM 100 UNIDADES), SACO BRANCO 50 LITROS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	19,98	5.994,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			(PEAD) VIRGEM, A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, MEDINDO 63X80CM, COM SIMBOLOGIA DE LIXO INFECTANTE E REGISTRO NO ABNT (NBR 9191 E NBR 7500) RESOLUÇÃO DA ANVISA		
68	PAC	300	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	14,10	4.230,00
69	UN	20.000	SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL 3ML, INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAÇÕES, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS, CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO, CONEXÃO LUER SLIP, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, EMBOLO DE POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA	0,13	2.600,00
70	UN	25.000	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5ML, TIPO ICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,23	5.750,00
71	UN	20.000	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,42	8.400,00
72	UN	5.000	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 20ML, TIPO BICO CENTRAL SLIP (SEM ROSCA) TIPO VEDAÇÃO	0,68	3.400,00
73	FR	48	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO COM 1.000ML	13,56	650,88
74	UN	400	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N.º 18	2,54	1.016,00
75	UN	150	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N.º 20	2,35	352,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

76	UN	300	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME COM BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2,50	750,00
77	UN	150	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 12, COMPRIMENTO CERCA DE 120CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	13,46	2.019,00
78	UN	8.000	SONDA URETRAL N.º 10	0,57	4.560,00
79	UN	32.000	SONDA URETRAL N.º 12	0,57	18.240,00
80	UN	5.000	SONDA URETRAL N.º 14, ESTÉRIL, EM PVC, FELXÍVEL, ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	0,59	2.950,00
81	FR	144	SORO RINGER COM LACTATO, 500ML	7,44	1.071,36
82	CX	300	TOUCA CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, DESCARTÁVEL, SEM CONTATO MANUAL, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, TIPO TOUCA DE BANHO, M DISPONÍVEL NA COR BRANCA, CX C/100 UNIDADES	1,15	345,00
83	M	40	TUBO LÁTEX CIRÚRGICO GARROTE	9,06	362,40
84	CX	100	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA COM 100 UN.	6,20	620,00
85	UN	150	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	4,04	606,00
86	UN	1.000	SONDA URETRAL N.º 16, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA. TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAIOS GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR ESPECIFICADOS NO MÍNIMO N.º DA Sonda, Nº DO REGISTRO DO M.S. LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO	0,76	760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

87	UN	96	VASELINA LÍQUIDA 1000ML, APRESENTAÇÃO EM FRASCO	26,57	2.550,72
VALOR TOTAL (R\$)					609.764,56

1.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade. As especificações devem seguir as estabelecidas na descrição técnica do objeto e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do item etc.

2 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.1.1. Poderão participar deste pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que atenda a todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3 – ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4 – PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca (quando for o caso), modelo (quando for o caso), referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.3.1. A identificação de que trata o item acima não se refere aos documentos de habilitação que os licitantes devem anexar antes do início do certame.

4.4. O valor de intervalo de lances será de R\$ 0,01.

5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.1.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial completo (inscrições e suas alterações), no caso de empresa individual, ou;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c)** prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f)** certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- g)** prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.3. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.4. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da empresa licitante emitida pelo Ministério da Saúde;
- b)** Apresentação do registro dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- 6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2. deste edital.
- 6.3.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b)** forem omissas em pontos essenciais;
 - c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.
- 7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8 – DO MODO DE DISPUTA

- 8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

9 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste edital.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 5.1, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

10.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11 – DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



13 – DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.2 Para a assinatura do contrato ou ata de registro de preço, no mesmo prazo do item 13.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

13.3. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou ainda por servidor da administração.

13.3.1. Em caso de autenticação digital, deverá constar o código de autenticação para verificação.

13.4. Os documentos apresentados com assinatura digital, deveram ser acompanhadas do código de verificação, para a análise da integridade e autenticidade da assinatura.

13.4.1. Quanto a validade: se a assinatura digital contiver o carimbo de tempo, o qual atesta hora e data da autenticação, ela é vitalícia. Entretanto, caso o documento não tenha esse carimbo, a vigência da assinatura durará até o vencimento do certificado digital do signatário.

13.5. As certidões referidas nos itens 5.1.2 e 5.1.3, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.6. O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou ata de registro de preço, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das sanções.

13.8. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 13.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

15 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

10.04.2088.3.3.90.30.00.00.00.1621 – 819
10.04.2088.3.3.90.30.00.00.00.1621 – 820
10.04.2088.3.3.90.30.00.00.00.1600 – 3610
10.04.2088.3.3.90.30.00.00.00.1500 – 41441
10.04.1058.3.3.90.30.00.00.00.1621 – 41505
10.04.1058.3.3.90.30.00.00.00.1600 – 41482
10.04.2100.3.3.90.30.00.00.00.1600 – 41584
10.04.2231.3.3.90.30.00.00.00.1600 – 41628
10.04.2231.3.3.90.30.00.00.00.1500 – 41630
10.04.2293.3.3.90.30.00.00.00.1600 – 41674
10.04.2099.3.3.90.30.00.00.00.1600 – 41543



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total do material.

15.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15.5. O pagamento deverá observar o Decreto Municipal nº 19.630/2022, publicado no Diário Oficial do Município de São Borja, na data de 27 de setembro de 2022. link: http://www.saoborja.rs.gov.br/images/DOESB/2022/Setembro/doesb27_09_2022.pdf.

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O prazo de entrega é no máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

16.2. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Material e Patrimônio, sito na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000 no horário das 07h às 13h, em dias úteis.

16.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

16.3.1. Os produtos entregues que apresentarem defeito deverão ser substituídos em até 30 (trinta) dias, por outro de igual modelo ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço.

16.4. O recebimento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93:

16.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto;

16.4.2. definitivamente, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório. O recebimento definitivo do objeto se dará depois da:

a) Verificação física dos bens para constatar a sua integridade;

b) Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital e da proposta da CONTRATADA.

16.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. DOS DIREITOS:

17.1.1 DO CONTRATANTE

a) receber o objeto da contratação nas condições avençadas.

17.1.2. DA CONTRATADA

a) receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

17.2. DAS OBRIGAÇÕES:

17.2.1. DO CONTRATANTE

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista no art.67 da Lei nº 8.666/93;

17.2.2. DA CONTRATADA

a) entregar o objeto de acordo com as especificações deste edital;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- c) Arcar com eventuais prejuízos pessoais ou materiais, ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços contratados assumindo a responsabilidade pela reparação.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitada, documentos que comprovem cumprir, a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do contrato.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

18.1.1. advertência;

18.1.2. aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos seguintes casos:

- a) quando o objeto não for executado de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato, ou houver negligência na execução do objeto contratado;
- b) quando a CONTRATADA se negar a corrigir deficiências ou refazer os serviços solicitados pela Contratante;
- c) pela inexecução parcial do que foi proposto e contratado;
- d) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

18.1.3. aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.1.4. suspensão do direito de licitar, no prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.5. declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. No caso de aplicação de multa, a CONTRATADA será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância a Contratante.

18.3. As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providências por parte da CONTRATANTE na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovada.

18.4. Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

18.5. A aplicação das penalidades previstas neste item não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar a CONTRATANTE

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente, via sistema, ou ainda, de forma presencial, protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: licita@saoborja.rs.gov.br

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema e no sítio eletrônico da Administração (www.saoborja.rs.gov.br).

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.4. Fica eleito o foro da comarca de São Borja do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir os litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55 §2º da Lei nº 8.666/93.

São Borja-RS, 26 de julho de 2023.

Caroline Cogo Contreira
Secretária Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 19.603/2022

PARECER JURÍDICO	
<p>Este edital foi elaborado pela servidora Liana Krause Dobal Streb, conforme informações constantes no Termo de Referência e seus anexos.</p> <p>Liana Krause Dobal Streb Agente Administrativa</p>	<p>Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.</p> <p>A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação.</p> <p>Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.</p> <p>Advogada Tiane Rodrigues Miranda OAB/RS: 89.010</p>

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS				EDITAL NÚMERO: 37/2023/PRE/SMPOP/DCL		
PROPONENTE:			CNPJ:			
ENDEREÇO:						
CIDADE:		TELEFONE:		EMAIL		
Item	Un	Quant.	Especificação/objeto	Marca	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	UN	500	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14CM FORMATO ESPÁTULA, LARGURA 1,50CM, ESPESSURA 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES			
02	FR	200	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 1000ML			
03	CX	500	AGULHA TIPO HIPODÉRMICA, TAMANHO 25X7, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES			
04	GAL	1.400	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO COM 5 LITROS			
05	UN	500	AGULHA MEDINDO 40X12, ESTÉRIL, COM DUAS CAPAS PROTETORAS, ETIQUETA SELANDO UMA NA OUTRA, IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE, CALIBRE DE AGULHA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES			
06	RL	1.200	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, ROLO, FORMATO EM CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, ISENTO DE AMIDO E IMPUREZAS, POUCA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS QUANDO MANIPULADO, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DADOS DE PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO ATÉ 50 ROLOS. PRODUTO E EMBALAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTE.			
07	UN	200	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA 250ML (1UN/NÃO CLASSIFICÁVEL/UNIDADE) DISPENSER			

			FRASCO PLÁSTICO PARA LÍQUIDO			
08	UN	25.000	ATADURA 12CM, CREPON (100% ALGODÃO) COMPRIMENTO 180CM			
09	UN	25.000	ATADURA 15CM, CREPON (100% ALGODÃO) COMPRIMENTO 180CM			
10	UN	25.000	ATADURA 20CM, CREPON (100% ALGODÃO) COMPRIMENTO 180CM			
11	PAC	1.500	AVENTAL MANGA LONGA GR20 PACOTE C/10 UNIDADES			
12	UN	200	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, TAMANHO 100MMX100M			
13	UN	200	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, TAMANHO 200MMX100M			
14	CX	10	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14 GA, CX COM 100 UNIDADES			
15	CX	10	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16 GA, CX COM 100 UNIDADES			
16	CX	15	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18GA, CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, FÁCIL MANUSEIO, CÂNULA EM FEP (TEFLON) RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PAREDES FINAS, CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DO SANGUE, COLORIDO CONFORME OS TAMANHOS DA CÂNULA, CÂMARA DE REFLUXO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MODELO COM FILTRO. CX C/ 100 UNIDADES			
17	CX	50	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20GA, CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, FÁCIL MANUSEIO, CÂNULA EM FEP (TEFLON) RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PAREDES FINAS, CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DO SANGUE, COLORIDO CONFORME OS TAMANHOS DA CÂNULA, CÂMARA DE REFLUXO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MODELO COM FILTRO, CAIXA COM 100 UNIDADES			
18	CX	50	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22GA, CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, FÁCIL MANUSEIO, CÂNULA EM FEP (TEFLON), RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PAREDES FINAS, CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DO SANGUE, COLORIDO CONFORME OS TAMANHOS DA CÂNULA, CÂMARA DE REFLUXO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MODELO COM FILTRO, CAIXA COM 100 UNIDADES			

19	CX	30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24GA, CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, FÁCIL MANUSEIO, CÂNULA EM FEP (TEFLON) RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PAREDES FINAS, CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DO SANGUE, COLORIDO CONFORME OS TAMANHOS DA CÂNULA, CÂMARA DE REFLUXO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MODELO COM FILTRO, CAIXA COM 100 UNIDADES			
20	UN	2.000	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO			
21	UN	250	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXICELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, ESTÉRIL, DISPOSTA EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA, PODE SER UTILIZADA EM FERIDAS CAVITÁRIAS, TAMANHO 10X10CM			
22	UN	250	COBERTURA PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE LESÕES, COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE MEDINDO 15X15CM, MULTICAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, CAMADA COM SISTEMA TRANCA-FLUÍDO E CAMADA EXTRA DE RETENÇÃO DO EXUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO UMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, TAMANHO DA ESPUMA 10X10CM			
23	UN	2.000	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO ONDULADO, IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE OU COM SACO PLÁSTICO E CINTO DE REVESTIMENTO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO COM ALÇA DE TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO E FIXA, EM FORMATO RETANGULAR OU REDONDO, COM BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, AS INDICAÇÕES DEVEM SER LEGÍVEIS E INDELEVEIS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO MBR 13853 E MBR 7500 (SIMOLOGIA) A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A COMB. ART 31			
24	UN	200	COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA FECHADO, MODELO ADULTO, CAPACIDADE CERCA DE 1500 À 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANAS			

			AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
25	PAC	6.000	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS 7,5CMX7,5CM, 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 05 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES			
26	PAC	500	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 10CMX10CM, 13 FIOS/CM ² PCT C/500 UN			
27	RL	300	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE 13 FIOS/CM ² LARGURA 91CM, COMPRIMENTO 91 METROS, 08 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL			
28	FR	250	CREME BARREIRA LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA) PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE, TRATAMENTO IDEAL PARA PELO RESSECADA OU IRRITADA PELO EXUDATO E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE ? ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCTISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL, FRASCO COM 60ML			
29	UN	100	CURATIVO ANTIBACTERIANO COM PRATA 15X15 CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, COM BORDA BISELADA, IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPOSIÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA FLUIDO, RECOBERTO POR UM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA E INDICATIVO DE TROCA, INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, COM RISCO DE INFECÇÃO OU DIFICULDADE DE CICATRIZAÇÃO QUE APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO TAMANHO 15 X 15 CM			
30	UN	300	CURATIVO BOTA DE UNNA, BANDAGEM UTILIZADA PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VASCULARES VENOSAS E DE EDEMA LINFÁTICO. COMPOSTA COM 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, CLORETO DE CETILTRIMETILAMÔNIO, PROPILENOGLICOL, GOMA XANTANA, GOMA GUAR, METILPARABENO E ÁGUA, TAMANHO APROXIMADO DE 10.2CM X 9,14CM			
31	FR	100	DETERGENTE À BASE DE ENZIMAS, UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS			

			MÉDICOS HOSPITALARES, FRASCO C/ 1 LITRO			
32	PAC	200	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO DE ECG, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNIDADES			
33	PAC	200	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO, MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA CERCA DE60G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO DE 100,00M, TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25CM, COMPONENTES INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO			
34	UN	3.000	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, CONECTO TIPO LUER UNIVERSAL, CÂMARA GOTEJADORA MACOROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, ATÓXICO PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO CONTÍNUO			
35	UN	4.000	EQUIPO MULTIVIAS, ESTÉRIL, COM CONECTORES UNIVERSAIS COM TAMPA, 2 CLAMP CORTA FLUXO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO			
36	UN	3.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 120CM, TIO CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR PARA SONDA CALONADO COM TAMPA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
37	RL	5.000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CMX4,5M			
38	UN	500	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO			
39	UN	4.800	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO			
40	UN	2.400	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO			
41	UN	500	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO C/ 2 METROS COMPRIMENTO. DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60, ATÓXICO, APIROGÊNICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE			

42	CX	200	FIO DE NYLON PRETO 4.0 1 AG 3/8 – 3,0CM TRIANGULAR CX C/24			
43	CX	20	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/ AG CX C/24 TRIANGULAR			
44	CX	20	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 C/ AGULHA CX C/24 TRIANGULAR			
45	UN	250	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO COR BRANCA, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
46	UN	250	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE, ROLO 19MMX30M			
47	UN	8.000	FITA ADESIVA TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 10M, TIPO ADESIVO HIPO ALERGÊNICO MICROPOROSA			
48	RL	2.000	FITA HIPOALÉRGICA MICROPORE 5CMX10M			
49	FR	100	FIXADOR CITOLÓGICO, PARA EXAME CITOPATOLÓGICO FRASCO 100ML, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO, FRASCO COM 100ML			
50	FR	3.000	FRASCO, MATERIAL POLIETILENO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 500ML, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO ENTERAL – IOGURTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSQUEADA			
51	TB	1.000	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85GR			
52	UN	250	HIDROGEL PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO DE FERIDAS, EM GEL COESO,, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO ISENTO DE SÓDIO, EM FRASCO TIPO SANFONA COM APLICADOR BICO LONGO FRASCO COM 15 GR			
53	UN	250	HIDROGEL SEM SÓDIO HIDROGEL PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO DE FERIDAS, EM GEL COESO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO ISENTO DE SÓDIO, EM FRASCO TIPO SANFONA COM APLICADOR BICO LONGO FRASCO COM 08 GR			
54	PAR	1.000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 (PAR)			
55	PAR	1.000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 (PAR)			
56	PAR	1.000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 (PAR)			
57	PAR	1.000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 (PAR)			

58	PAR	1.000	LUVA CIRURGICA ESTEREL.Nº 8,5 (PAR)			
59	CX	600	LUVA DE LATEX COM PÓ PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PP, FORMATO ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT, CAIXA COM 100 UNIDADES			
60	CX	3.000	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES			
61	CX	3.000	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LATEX TAMANHO M, AMBIDESTRA, TALCADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO,NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UN COM REGISTRO NA ANVISA			
62	CX	200	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LATEX TAMANHO G, AMBIDESTRA, TALCADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO,NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UN COM REGISTRO NA ANVISA			
63	CX	4.000	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT HOSPITALAR) COM GRAMATURA DE 20G/M² EM CADA CAMADA, CX C/50 UNIDADES			
64	UN	2.000	MÁSCARA N95 (CORONAVÍRUS)			
65	UN	500	ÓLEO DE GIRASSOL ACRESCIDO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS PARA FERIDAS - 200 ML			
66	UN	800	PROTETOR SOLAR FPS60 RESISTENTE A ÁGUA, PROTEÇÃO UVA E UVB, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA, FRASCO COM 120ML			
67	PAC	300	SACO DE LIXO HOSPITALAR (PCT COM 100 UNIDADES), SACO BRANCO 50 LITROS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, MEDINDO 63X80CM, COM SIMBOLOGIA DE LIXO INFECTANTE E REGISTRO NO ABNT (NBR 9191 E NBR 7500) RESOLUÇÃO DA ANVISA			
68	PAC	300	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES			
69	UN	20.000	SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL 3ML, INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAÇÕES, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS, CILINDRO TRANSPARENTE			

			EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO, CONEXÃO LUER SLIP, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, EMBOLO DE POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA			
70	UN	25.000	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5ML, TIPO ICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL			
71	UN	20.000	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL			
72	UN	5.000	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 20ML, TIPO BICO CENTRAL SLIP (SEM ROSCA) TIPO VEDAÇÃO			
73	FR	48	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO COM 1.000ML			
74	UN	400	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N.º 18			
75	UN	150	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N.º 20			
76	UN	300	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME COM BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
77	UN	150	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 12, COMPRIMENTO CERCA DE 120CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
78	UN	8.000	SONDA URETRAL N.º 10			
79	UN	32.000	SONDA URETRAL N.º 12			
80	UN	5.000	SONDA URETRAL N.º 14, ESTÉRIL, EM PVC, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA			

SAÚDE						
81	FR	144	SORO RINGER COM LACTATO, 500ML			
82	CX	300	TOUCA CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, DESCARTÁVEL, SEM CONTATO MANUAL, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, TIPO TOUCA DE BANHO, M DISPONÍVEL NA COR BRANCA, CX C/100 UNIDADES			
83	M	40	TUBO LÁTEX CIRÚRGICO GARROTE			
84	CX	100	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA COM 100 UN.			
85	UN	150	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24			
86	UN	1.000	SONDA URETRAL N.º 16, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA. TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAIOS GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR ESPECIFICADOS NO MÍNIMO N.º DA Sonda, Nº DO REGISTRO DO M.S. LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO			
87	UN	96	VASELINA LÍQUIDA 1000ML, APRESENTAÇÃO EM FRASCO			
				Valor total R(\$)		

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma, sendo desconsiderada qualquer informação ao contrário.

_____, _____, _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº XX/2023/SMPOP/DCL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023/PRE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº XX/2023/SMPOP/DCL

Ata de Registro de Preço de xxxxxxx, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO BORJA – PODER EXECUTIVO**, neste ato representado pelo Prefeito **EDUARDO BONOTTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, com sede localizada na Rua. Aparício Mariense, nº 2751, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 37/2023/PRE/SMPOP/DCL, XXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX, vencedora e adjudicatária do pregão suprarreferido, por seu representante legal, XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, Carteira de Identidade RG Nº XXXXX, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** acordaram em celebrar a presente Ata de Registro de Preço, obedecidas as condições constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 37/2023/PRE/SMPOP/DCL e Ata da licitação onde ficaram registrados os preços datada de XX/XX/XXXX, documentos estes que fazem parte integrante da presente Ata em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Documentos Integrantes desta Ata de Registro de Preço

1.1. O Fornecimento do objeto deste termo obedecerá ao estipulado nesta ata, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Eletrônico e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata:

- a) Edital de Pregão Eletrônico com todos os seus anexos;
- b) Termo de referência;
- c) Proposta de preços da CONTRATADA; e
- d) Ata de Registro de Preços, da Licitação nº XX/XX/PRE/SMPOP/DCL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços de materiais médico hospitalar e ambulatorial destinados a todas as unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, pelo CONTRATANTE, fornecido(s) pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme proposta comercial da empresa datada de XX/XX/XXXX e ata de Registro de Preços do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1. A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, da Lei Municipal 3.025/2002 e do Decreto Municipal nº 8.497/2002, o CONTRATANTE não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

CLÁUSULA QUARTA – Dos Preços

4.1. Os preços ofertados pela CONTRATADA seguem detalhados na Ata de Julgamento, parte integrante deste, acumulando um total de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxx)**, conforme descrições detalhadas:

4.2. Os preços, as descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un	Quant.	Especificação/objeto	Marca	Valor unitário	Valor total
01						

CLÁUSULA QUINTA – Condições De Fornecimento

5.1. A Proponente vencedora obriga-se, a entregar o objeto da presente ata, conforme especificado nos termos do Edital e inclusive em conformidade com a ata de preços, bem como de acordo com o que preceitua o Código Defesa Consumidor;

5.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da presente Ata, correrá por conta exclusiva da empresa acima qualificada.

5.3. Deverá ser emitida a devida nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos produtos para efetivação do pagamento e liquidação.

5.4. Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes no presente instrumento.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) serviço(s) desde que obedecidas às condições do Pregão, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA– Condições de Pagamento

6.1. Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico nº 37/2023/PRE/SMPOP/DCL, o pagamento referente a entrega dos produtos, objeto desta licitação será efetuado mediante documento fiscal emitido pela empresa vencedora da licitação. A nota fiscal/fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2. A presente despesa será suportada pelas seguintes rubricas do ano de 2023, cujos elementos são:

10.04.2088.3.3.90.30.00.00.00.1621 – 819
10.04.2088.3.3.90.30.00.00.00.1621 – 820
10.04.2088.3.3.90.30.00.00.00.1600 – 3610
10.04.2088.3.3.90.30.00.00.00.1500 – 41441
10.04.1058.3.3.90.30.00.00.00.1621 – 41505
10.04.1058.3.3.90.30.00.00.00.1600 – 41482
10.04.2100.3.3.90.30.00.00.00.1600 – 41584
10.04.2231.3.3.90.30.00.00.00.1600 – 41628
10.04.2231.3.3.90.30.00.00.00.1500 – 41630
10.04.2293.3.3.90.30.00.00.00.1600 – 41674



10.04.2099.3.3.90.30.00.00.00.1600 – 41543

- 6.3. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento. **Ademais, é necessário conter o lote, marca e data de validade do medicamento na nota fiscal.**
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.
- 6.5. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total do material.
- 6.6. O pagamento deverá observar o Decreto Municipal nº 19.630/2022, publicado no Diário Oficial do Município de São Borja, na data de 27 de setembro de 2022. link: http://www.saoborja.rs.gov.br/images/DOESB/2022/Setembro/doesb27_09_2022.pdf.
- 6.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da entrega

- 7.1. Os fornecedores terão o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compra, para proceder a entrega dos produtos, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxas de descargas, embalagens, etc.
- 7.2. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Material e Patrimônio, sito na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000 no horário das 07h às 13h, em dias úteis.
- 7.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 7.4. O recebimento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93:
- 7.4.1. provisoriamente, no ato da entrega do objeto;
- 7.4.2. definitivamente, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório. O recebimento definitivo do objeto se dará depois da:
- a) Verificação física dos bens para constatar a sua integridade;
- b) Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital e da proposta da CONTRATADA.
- 7.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 7.6. Por ocasião da execução, caso seja detectado que o objeto não atendem às especificações licitadas e propostas, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.
- 7.6.1. Os produtos entregues que apresentarem defeito deverão ser substituídos em até 30 (trinta) dias, por outro de igual modelo ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço.
- 7.7. É vedada à CONTRATADA condicionar uma quantidade mínima de pedidos para providenciar a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – Cancelamento Da Ata De Registro De Preços

- 8.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a presente Ata de Registro de Preço, quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- e) cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, suficiente a ponto da **CONTRATANTE** ter que promover a execução do fornecimento do objeto licitado;
- f) atraso injustificado no fornecimento dos produtos;
- g) paralisação no fornecimento do objeto licitado, sem justa causa, e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.
- h) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.
- i) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto ora contratado.
- j) decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- l) dissolução da **CONTRATADA**.
- m) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração Pública, prejudique a execução desta Ata.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8.4. A rescisão contratual também se operará nos seguintes casos:

- a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.
- b) Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos do objeto, acarretando modificação do valor inicial da Ata de Registro de Preço, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.
- c) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- d) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos do objeto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- f) Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

8.5. A rescisão desta Ata poderá ser:

- a) - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados no item 8.1.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.6. É permitido, a **CONTRATANTE**, no caso de recuperação judicial da **CONTRATADA**, manter a presente Ata, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias a sua execução.

CLÁUSULA NONA – Do Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

9.1. Os preços cotados só poderão ser objeto de revisão caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

9.2. O reajuste ocorrerá tendo como escopo manter o equilíbrio financeiro, fixando-se sua data base pela data de assinatura do contrato e, fixando-se como índice o IPCA acumulado no período. Ocorrendo alguma mudança ou extinção do indexador referido, será utilizado o seu substituto.

9.3. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será concedido quando for necessário restabelecer a relação econômica que as partes pactuaram inicialmente, consoante inciso II, alínea d, c/c § 5º, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, devendo ser verificado e comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Direitos e das Obrigações

10.1. DOS DIREITOS:

10.1.1 Do Contratante

10.1.1.1 receber o objeto desta Ata nas condições avençadas.

10.1.2. Da Contratada

10.1.2.1 receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES:

10.2.1. Do Contratante

10.2.1.1. efetuar o pagamento ajustado;

10.2.1.2. dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução;

10.2.1.3. exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista no art.67 da Lei nº 8.666/93;

10.2.2. Da Contratada

10.2.2.1. entregar o objeto de acordo com as especificações no edital de licitação;

10.2.2.2. Manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.2.3. Arcar com eventuais prejuízos pessoais ou materiais, ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços contratados assumindo a responsabilidade pela reparação.

10.2.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

10.2.2.5. Apresentar durante a execução desta Ata, se solicitada, documentos que comprovem cumprir, a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

10.2.2.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução da presente Ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Gestão e da Fiscalização

11.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preço, sofrerá a fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde, sendo ela a secretaria gestora do presente instrumento.

11.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preço, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Gestor Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e pela Fiscal Titular a Sr^a. Gabriela Magalhães Andrade, e Fiscal substituta a Sr^a. Vanessa Polga Rolim , devidamente designados para esse fim.

11.3. O Gestor da Ata de Registro de Preço será responsável pela administração da Ata, sendo suas atividades ligadas a documentação; reajuste; repactuação; notificações, reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, verificar a vigência das garantias durante o prazo de execução da Ata, que devem ser renovadas a cada prorrogação.

11.4. Durante o período de vigência, esta Ata será acompanhada por servidor designado, por meio de Portaria, para exercer a fiscalização, devendo o fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- 11.4.1.** Promover a avaliação e fiscalização das entregas, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata;
- 11.4.2.** Atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;
- 11.4.3.** Solicitar ao Prefeito, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução desta Ata;
- 11.5.** A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 11.6.** A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos e informações requeridos pelo Contratante:
- a) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução;
- b) de tudo dar ciência à Administração Municipal;
- c) solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados.
- 11.7.** A Empresa **CONTRATADA** terá como responsável o Sr **XXXXXX**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Sanções Administrativas

- 12.1.** Na vigência da Ata de Registro de Preço, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:
- 12.1.1.** advertência;
- 12.1.2.** aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata, nos seguintes casos:
- a) quando o objeto não for executado de acordo com as especificações da proposta apresentada e da Ata de Registro de Preço, ou houver negligência na execução do objeto contratado;
- b) quando a CONTRATADA se negar a corrigir deficiências ou refazer os serviços solicitados pela Contratante;
- c) pela inexecução parcial do que foi proposto e contratado;
- d) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
- 12.1.3.** aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 12.1.4.** suspensão do direito de licitar, no prazo de até 2 (dois) anos;
- 12.1.5.** declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.2.** No caso de aplicação de multa, a CONTRATADA será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância a Contratante.
- 12.3.** As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providências por parte da CONTRATANTE na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovada.
- 12.4.** Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.
- 12.5.** A aplicação das penalidades previstas neste item não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar a CONTRATANTE
- 12.6.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Casos Fortuitos ou de Força Maior

- 13.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preço, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto da Ata:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

13.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

13.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a secretaria requisitante, até 24 horas após a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

14.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Tais alterações serão celebradas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Publicação

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dos Casos Omissos

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

17.1. Fica eleito o foro da comarca de São Borja do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55 §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

São Borja, xx de xxxxxxx de 2023.

EDUARDO BONOTTO
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

ASSINATURA: